



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0855/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.847.229-7, conforme decisão as 148 e 149.

Art. 2º. Designar as servidoras **Claudia Ribeiro Reis**, RG nº 3.940.337-4, Enfermeiro, **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0, Técnico Administrativo, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.847.229-7, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora **Lucia Eneida Rodrigues**, RG nº 5.006.932-0, Médico, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br